



Município de Itapeva  
Poder Executivo  
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 28 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

09 ABR. 2018

Publicado no quadro de avisos da P.M.I. nesta data,  
para que se cumpram seus efeitos legais e eficácia exigida.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA VANDA DE OLIVEIRA BASTOS MACHADO”

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora VANDA DE OLIVEIRA BASTOS MACHADO,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do 6º da E.C. 41/03, observada as reduções de idade e tempo de contribuição, conforme previsto art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 20/98 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 1.035/2008, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição previstos no §1º do art. 16 da referida Lei Municipal, à servidora VANDA DE OLIVEIRA BASTOS MACHADO, admitida em 01/03/1993, no cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, com Benefício nº 316 2018 458-70.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 09 de abril de 2018.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE  
Prefeita – Município de Itapeva/MG

CERTIDÃO  
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 09 de abril de 2018.  
Maria Aparecida de Melo Silva  
Chefe de Gabinete

ΦSUP.FAPEMI.11/4/2018 16:33:22